



**=Lei nº 2.698 de 27/04/2006=**

**REAJUSTA PADRÕES DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL, ANEXO III DA LEI Nº 2.433 DE 05/10/2001 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

CRISTIANO BARBOSA MOURA, Prefeito Municipal de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso VII, do artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 05 de janeiro de 2000,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - É concedido um reajuste de 6% (seis por cento) nas Tabelas I e II de Vencimentos do Quadro de Pessoal Permanente Efetivo e Comissão da Câmara Municipal, constante do anexo III da Lei nº 2.433, de 05 de outubro de 2001, alterada pelas Leis Municipais, 2.498, de 27/09/2002; 2.506 de 13/12/2002; 2.621, de 10/12/2004, 2.629 de 15/03/2005 e 2.647 de 23/05/2005, que passa a fazer parte integrante desta lei.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento de cada exercício.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir 1º de maio de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 27 de abril de 2006.

**CRISTIANO BARBOSA MOURA**  
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Vânia Luci de Paula Ferreira Lacerda  
Assistente de Secretaria



=Lei nº 2.698 de 27/04/2006=

**ANEXO III**

**TABELA I**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA  
CÂMARA MUNICIPAL**

REFERENCIA	VALOR R\$
I	562,00
II	731,00
III	956,00
IV	1.517,00
V	3.243,00
VI	3.439,00

**TABELA II**

**TABELA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE EM  
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

REFERÊNCIA	VALOR R\$
CC-I	1.731,00
CC-II	2.753,00